

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS agradece a sua contribuição.

Em breve, a CONITEC tornará público o resultado desta Consulta Pública. Acompanhe no endereço eletrônico: www.conitec.gov.br/consultas-publicas.

Anote o protocolo

Formulários: Consulta Pública CONITEC/SCTIE Nº 11/2018 - PCDT - Hepatite C e Coinfecções

Protocolo: **37246.39L9sE1Wd6c5***

Consulta Pública CONITEC/SCTIE Nº 11/2018 - PCDT - Hepatite C e Coinfecções

Identificação do participante

1) Informe o tipo de pessoa:

Pessoa Jurídica

1.9) CNPJ:

29.263.068/0001-45

1.10) Razão social:

Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids - ABIA

1.11) Nome:

Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual GTPI

1.12) Classificação da Pessoa Jurídica:

Grupos/associação/organização de pacientes

2) Estado:

Rio de Janeiro

2.1) Município:

Rio de Janeiro

3) E-mail para contato:

secretariagtpi@abiids.org.br

4) Telefone:

(21) 2223-1040

5) Como você ficou sabendo desta Consulta Pública?

Site da CONITEC

Contribuição

6) O que você achou desta proposta de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hepatite C e Coinfecções?

Boa

7) Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto?

Não

8) Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto? :

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e coinfecções foi atualizado no fim de 2017, as mudanças configuraram um avanço na abrangência do tratamento e na disponibilidade de novos medicamentos, principalmente com a inclusão do tratamento para pacientes com fibrose F2 de Metavir. No protocolo proposto pela Consulta Pública nº11/2018, o tratamento passou a ser indicado a todos os pacientes com Hepatite C, independente do estadiamento da fibrose hepática, o que é um grande avanço em direção à universalidade do tratamento, conforme demandam organizações da sociedade civil desde 2013.

No entanto, destacamos que muitos esforços ainda são necessários para uma cobertura de fato universal. A discrepância entre as estimativas de prevalência e os casos diagnosticados de Hepatite C permanece enorme. Portanto, não será adequado divulgar esta alteração como a garantia da universalidade, que só será alcançada com estratégias mais eficientes de diagnóstico, que inclusive reforcem abordagens específicas para populações mais vulneráveis.

Nesse protocolo foi feita a incorporação de dois novos medicamentos: sofosbuvir (400 mg) + ledipasvir (90 mg) e

elbasvir (50 mg) + grazoprevir (100 mg). É positivo aumentar o número de opções terapêuticas para melhor atender às necessidades dos pacientes. Contudo, temos uma preocupação com relação à amplitude do leque de opções, porque, dessa forma, deixa de ser um protocolo do Ministério da Saúde para serem eleições individuais do prescritor. É necessário que o Ministério da Saúde eleja de forma mais nítida opções preferenciais de acordo com as evidências científicas, genótipos mais prevalentes no Brasil, esquemas posológicos mais toleráveis e melhor custo-benefício. Sem um protocolo que padronize as prescrições, o tratamento deixará de ser orientado pelo Ministério da Saúde para ser orientado por prescrições individuais. A utilização de protocolos padronizados contribui para o adequado monitoramento da cura e eficiência do tratamento, assim como para as futuras compras do Departamento de Assistência Farmacêutica/Ministério da Saúde.

Gostaríamos ainda de questionar qual a relação deste PCDT ampliado com as propostas em torno de um "novo modelo de compra", dentro do qual se propõe a "compra de cura e não de medicamento", conforme afirmado pelo Ministro da Saúde durante a Cúpula Mundial de Hepatites, realizada em São Paulo em novembro de 2017. Tal modelo não foi devidamente debatido com a sociedade e foi inclusive alvo de uma moção de repúdio pela plenária final do XII Enong de Hepatites Virais e Transplantes Hepáticos. Demandamos que a Conitec esclareça como este modelo de compra se relaciona com o novo PCDT e que avalie elementos como a relação a custo-benefício desta modalidade de compra e suas implicações sobre monitoramento da cura e proteção do sigilo dos dados dos pacientes.

9) Você gostaria de anexar documentos ou referências bibliográficas?

Não

Criação : 05/03/2018 22:08:47

Atualização : 05/03/2018 22:08:47